



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**IDENTIFICAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS.**

**1) OBJETO:**

1.1 O Presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, do tipo gasolina comum, diesel S-10, óleos lubrificantes e filtros, por demanda para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí, a serem fornecidos mediante o abastecimento direto na bomba nas dependências da contratada ou fornecidos de forma parcelada conforme especificações dos produtos constantes deste Termo de Referência.

**2. DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 São objetivos da contratação:

- a) Proporcionar o fornecimento contínuo e parcelado de combustível para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Apuí/AM; e,
- b) Viabilizar o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí/AM, a serviço e cumprimento de suas funções legislativas e de fiscalizações, que necessitam de deslocamento dos vereadores e servidores às diversas regiões do município.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, configura-se como indispensável ao cumprimento dos fins legais a que a Câmara Municipal de Apuí se destina, tais como a fiscalização dos serviços públicos delegados, execução de diligências ou vistorias, ações itinerantes, fiscalização dos serviços públicos realizados pelo Poder Executivo nas diversas regiões do Município e execução de serviços administrativos internos, cujo deslocamento para atender tais atribuições se dá através de veículos oficiais os quais têm o funcionamento vinculado à utilização de combustíveis, derivados de petróleo e necessidades de filtros.

3.2. Atualmente a Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, dispõe de uma frota composta de cinco veículos oficiais, sendo um com motor com funcionamento a óleo diesel S10 e outros quatro veículos com motor com funcionamentos a gasolina comum.

3.3. A aquisição dos combustíveis, lubrificantes e filtros será feita de forma parcelada e conforme a demanda, não havendo vinculação ao quantitativo estimado na contratação, por não ser possível a quantificação exata do consumo mensal.

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



#### **4. DA PREVISÃO LEGAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

4.1 Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

4.2. Isso porque, o preço total da contratação enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo citado, acatando, principalmente, aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, sendo neste último, em razão ao atendimento imediato da demanda apresentada.

4.3. Portanto, ante a previsão de norma autorizadora da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), em observância ao Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, e sendo a presente contratação necessária para continuidade das atividades rotineiras da Câmara Municipal de Apuí, resta para a transparência na aquisição de forma direta, tornando-se necessário a publicação de aviso de dispensa de licitação, sem a necessidade por atos de um procedimento licitatório como, por exemplo, as publicações de edital.

4.4. Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

5.1. O Procedimento de licitação deve obedecerá, no que couber, as disposições da legislação a seguir:

5.1.1. Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações;

5.1.2. Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores da Lei 14.133/2021;

5.1.3. Resolução nº 001/2024, de 23 de março de 2024, da Câmara Municipal de Apuí; e,

5.1.4. Resolução nº 002/2024, de 10 de junho de 2024, da Câmara Municipal de Apuí.

#### **6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

6.1. O quantitativo de litros de combustível, lubrificantes e filtros tem como alicerce a quantidade total estimada para utilização em 12 (doze) meses, com base nas contratações realizadas nos últimos três anos e o consumo de combustíveis, lubrificantes e filtros realizado em 2023.

6.2. As especificações e quantitativos do objeto da contratação estão relacionadas no quadro abaixo:

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO			
Item	Quant	Unid	Descrição
01	1500	LITRO	Gasolina comum: Combustível constituído basicamente por Hidrocarbonetos (compostos químicos constituídos apenas por átomos de carbono e hidrogênio).
02	1000	LITRO	Óleo Diesel S-10: combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado nos motores a diesel, constituído basicamente por hidrocarbonetos.
03	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013
04	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013
05	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013
06	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012
07	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012
08	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012
09	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011
10	01	UNIDADE	Filtro de Óleo, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011
11	01	UNIDADE	Filtro de Ar, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011
12	08	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 5W30, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013
13	04	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012
14	05	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011
15	03	LITRO	Óleo Lubrificante de Diferencial, 85W140, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013

6.3. Em atendimento ao Princípio da Economicidade, fixou-se delimitação da área de localização da empresa a ser contratada, neste caso, como sendo indispensável, de modo a se evitar prejuízos econômicos, sendo fixado o limite de 5 (cinco) quilômetros da sede da Câmara Municipal de Apuí, haja vista que uma localização em distância superior ao delimitado encarece o custo final da contratação, uma vez que os veículos teriam que realizar um deslocamento que resultaria no aumento do consumo de combustível, dificultado do mesmo modo a logística de abastecimento e ensejando também desperdício de tempo.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA DO PRODUTO

7.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser requisitados pelos vereadores e servidores, mediante preenchimento de Solicitação de Abastecimento ou fornecimento, prevista no Anexo I deste Termo de Referência, para autorização do Presidente da Câmara ou Servidor responsável, de acordo com a necessidade do serviço, e emissão de Requisição de Abastecimento ou fornecimento escrita pelo responsável pela autorização, conforme o Anexo II deste Termo de Referência, a qual constará todos os



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



dados do respectivo veículo, do servidor responsável pela retirada do produto junto à empresa contratada, destino da utilização do veículo, bem como a assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

7.2. As Requisições de Abastecimento ou de fornecimento serão expedidas exclusivamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí ou Servidor Designado.

7.3. Na ausência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, a Requisição de Abastecimento ou fornecimentos a que se refere o item 7.1 deverá ser expedida pelo Presidente em Exercício ou Servidor designado..

7.4. A retirada do combustível, lubrificantes e filtros que será feita no endereço da contratada, que deverá disponibilizá-los nas condições e especificações técnicas estabelecidas pela política nacional de comercialização dos derivados de petróleo, mediante a requisição referida no subitem anterior, devendo a empresa contratada fazer a conferência da documentação do servidor que se apresentar para o ato de retirada do produto como também a conferência dos dados do respectivo veículo.

7.5. A empresa contratada ficará proibida de fornecer qualquer um dos itens da Contratação, se no ato de retirada dos mesmos os dados do veículo e do servidor não estiverem de acordo com a Requisição de Abastecimento emitida pelo responsável.

7.6. A retirada dos itens objeto desta contratação poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade do serviço a ser realizado pela Câmara Municipal de Apuí, desde que, quem for retirar o produto atenda as exigências dos itens 7.4 e 7.5 deste termo.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Caberá à Contratada:

8.1.1. Disponibilizar os produtos objeto da contratação em pronta-entrega imediatamente após a sua assinatura e sempre no ato de recebimento da requisição emitida pela Contratante;

8.1.2. Fornecer os produtos objeto da contratação nas especificações técnicas constantes na política nacional de comercialização dos derivados de petróleo e nas condições previstas neste Termo de Referência;

8.1.3. Estar localizada a uma distância de até 05 (cinco) quilômetros da sede da Contratante;

8.1.4. Possuir equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários ao fornecimento os produtos objeto da contratação;

8.1.5. Assumir a inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelo seu fornecimento, armazenamento e manuseio nos termos da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo;

8.1.6. Executar às suas expensas e a critério da Contratante os testes e/ou laudos de adequação dos produtos objeto da contratação, submetendo-os à apreciação da mesma, a quem caberá impugnar o seu uso quando em desacordo com as especificações técnicas constantes na política nacional de comercialização dos derivados de petróleo;

8.1.7. Responsabilizar-se por danos causados aos veículos de propriedade da Contratante decorrentes do fornecimento de produtos fora das especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- 8.1.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, salários de pessoal e qualquer outro encargo resultante da contratação, inclusive as devidas licenças de funcionamento em repartições públicas.
- 8.1.9. Responder, civil e penalmente, por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer seus funcionários, terceiros, a Contratante e/ou seus servidores, em razão de ações ou omissões, dolosas ou culposas, por parte da Contratada, decorrentes do fornecimento, manuseio e armazenamento dos produtos objeto da contratação;
- 8.1.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, sem cobrança adicional, o produto fornecido quando este apresentar vício de qualidade decorrente do seu fornecimento, manuseio, armazenamento ou que não possuir especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo, exceto quando a qualidade do produto for comprometida por uso indevido da Contratante;
- 8.1.11. Recusar-se a fornecer qualquer produto objeto da contratação sem a devida requisição ou a veículo que não seja de propriedade da Contratante ou mesmo que de sua propriedade não estejam com seus dados de acordo com a respectiva Requisição de Abastecimento ou fornecimento do produto, bem como quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável;
- 8.1.12. Emitir cupom fiscal e Nota Fiscal referente aos abastecimentos ou fornecimento do produto com entregas efetuadas;
- 8.1.13. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação; e
- 8.2. Designar preposto para acompanhar a execução do contrato e fiscalização do fornecimento dos produtos.

**9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 9.1. São obrigações da contratante:
- 9.2. Designar servidor para acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento dos produtos contratados, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, comunicando à CONTRATADA e, quando necessário, exigir a correção de falhas ou defeitos observados.
- 9.3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constada na execução do fornecimentos dos produtos;
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estipulados neste Termo de Referência, assegurando os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimentos dos produtos contratados;
- 9.5. Encaminhar a Nota de Empenho emitida, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
- 9.6. Verificar se fornecimentos dos produtos contratados pela CONTRATADA atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os fornecimentos, objeto da contratação que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



- 9.8. Conduzir os seus veículos ao endereço da Contratada para o fornecimento dos produtos objeto desta contratação sempre que necessário;
- 9.9. Informar à Contratada a relação de veículos de sua propriedade bem como comunicar a inclusão ou exclusão de veículos à sua frota regular, se necessário;
- 9.10. Emitir Requisição de Abastecimento ou fornecimentos de produtos, conforme especificado no Termo de Referência;
- 9.11. Recusar o produto que não estiver de acordo com as especificações técnicas da política nacional de comercialização dos derivados de petróleo, devendo tomar as medidas necessárias para tanto;
- 9.12. Recusar-se ao pagamento quando:
- 9.12.1. Forem fornecidos produtos sem a devida requisição ou a veículo que não seja de propriedade da Contratante ou mesmo que de sua propriedade não estiverem com seus dados de acordo com a respectiva requisição, bem como quando esta apresentar-se sem a devida assinatura do responsável; e,
- 9.12.2. Forem fornecidos produtos com vício de qualidade sem a devida reparação, correção, remoção ou substituição nos termos especificados no item 6.

**10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A execução do Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal Nº 14.133/2021 e Resoluções Nº 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí;
- 10.2. Ao(s) fiscal (is) competirá:
- 10.2.1. Dirimir dúvidas que surgirem no curso da execução deste instrumento;
- 10.2.2. Fiscalizar a execução dos serviços desde a assinatura do Instrumento Contratual até a extinção ou rescisão do mesmo;
- 10.2.3. Propor, quando necessário, a extinção, prorrogação e alteração contratual;
- 10.2.4. Providenciar meios adequados de Registro, onde deverá ser documentado, juntamente com o preposto da Contratada, as ocorrências havidas.
- 10.3. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos deste Contrato;
- 10.4. O Fiscal do Contrato deverá realizar o controle do consumo do combustível e aquisições de lubrificantes e filtros mediante o recebimento da 2ª Via da Requisição de Abastecimento ou fornecimentos, de acordo com o Anexo I da Minuta de Contrato, a ser entregue pelo servidor responsável após o abastecimento dos veículos nos postos autorizados, de modo a evitar que haja extrapolação de consumo da quantidade estimada em litros para esta contratação;
- 10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 10.6. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. A Contratada deverá emitir para cada requisição expedida pela Contratante um cupom fiscal numerado discriminando o tipo de produto fornecido, a quantidade, a data, a hora e o valor do abastecimento bem como a assinatura do servidor responsável pelo mesmo o qual levará consigo uma via que deverá ser entregue ao fiscal do Contrato como mecanismo de controle, identificando o veículo que foi abastecido ou recebeu os serviços objeto desta contratação.

11.2. A Contratada poderá emitir, Nota Fiscal única dentro do mês de efetivo fornecimento dos produtos objeto da contratação constando a relação de todos os cupons fiscais emitidos com a respectiva numeração de ordem, o valor total e a quantidade total de cada produto fornecido à Contratante durante o respectivo mês ou a emissão de Nota Fiscal individual de acordo com cada produto fornecimento.

11.3. A Nota Fiscal, a que se refere o item anterior, deverá ser entregue na Secretaria Administrativa, anexada ao Requerimento de pagamento, na quantia dos produtos de fornecimentos, na sede da Contratante, mediante recibo de entrega;

11.4. Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE procederá a sua verificação. Estando de acordo, atestará-a por meio do fiscal do contrato. Estando em desacordo, restituirá-a à CONTRATADA para correção;

11.5. A Contratante deverá efetuar o pagamento em moeda corrente, através de ordem bancária, até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada, sem juros e atualização monetária, mediante autorização da fiscalização do contrato após a verificação da documentação constante no item 11.15;

11.6. Somente será devido à Contratada o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Contratante;

11.7. O pagamento mensal ou parcelado a ser efetuado condiciona-se aos fornecimentos dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA, não havendo vinculação à estimativa de consumo indicada.

11.8. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento;

11.9. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da nova fatura, devidamente corrigida;

11.10. No caso de incorreções na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATADA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

11.11. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços contratados;

11.12. Na nota fiscal fornecida do efetivo fornecimento dos produtos, objeto do Contrato deverá constar a relação de todas as ordens de serviços ou fornecimento, com a respectiva numeração de ordem, durante o respectivo mês;

11.13. Somente será devida à CONTRATADA o pagamento de juros quando ocorrer inadimplementos provocados pela Câmara Municipal de Apuí;



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



11.14. A Câmara Municipal de Apuí poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

11.15. Para fins de habilitação de que trata o artigo 132 da Resolução N° 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da seguinte documentação:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no Cadastro Estadual de Pessoas Jurídicas;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- f) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011;
- h) prova de situação regular perante o Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos;
- i) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;
- j) cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver

11.16. O CNPJ ou CPF constante do respectivo processo e o CNPJ ou CPF da conta bancária deverão ser coincidentes.

11.17. Não serão efetuados créditos em contas:

- a) de empresas associadas;
- b) de matriz para filial;
- c) de filial para matriz;
- d) de sócio;
- e) de representante; e,
- f) de procurador, sob qualquer condição.

11.18. É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.19. Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual; e,

11.20. No preço já estão incluídos todos os custos referentes mão de obra direta e/ou indireta de abastecimento ou entrega dos produtos, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários ao fornecimento dos produtos tratados neste Instrumento.

## **12. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às seguintes penalidades:

12.2. Caso deixe de cumprir as obrigações estabelecidas, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação constante no Contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração; e,
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal.

12.3. A multa prevista nas alíneas “b” e “c” do item anterior será descontada, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

12.4. Antes da aplicação de qualquer das penalidades, a empresa CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis;

12.5. A CONTRATADA, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis.

12.6. As advertências, quando seguidas de justificativa aceita pela Câmara Municipal de Apuí, não serão computadas para o fim previsto no item 12.5;

12.7. As advertências, quando não seguidas de justificativa ou quando esta não for aceita pela Câmara Municipal de Apuí, darão ensejo à aplicação das penalidades das letras “b” a “e” do item 12.2.

12.8. As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e acumuladas com uma das penalidades previstas nas letras “d” e “e”, todas do item 12.2;

12.9. A multa moratória será calculada do momento em que ocorreu o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser cancelado o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Câmara Municipal, entretanto, cancelar ou reicindir o Contrato em razão do atraso.

12.10. A Câmara Municipal de Apuí, poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do fornecimento dos produtos contratados, para extinção do Contrato.

12.11. As multas serão calculadas pelo total mensal do valor do Contrato;

12.12. Se o descumprimento da obrigação constante no Contrato gerar consequências graves para a Câmara Municipal de Apuí, poderá esta, além de extinguir o Contrato, aplicar uma das penalidades previstas na letra “d” ou “e” do item 12.2;

12.13. A dosagem da pena e a dimensão do dano serão identificadas pela Câmara Municipal de Apuí;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



12.14. Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, a autoridade competente da Câmara Municipal de Apuí submeterá sua decisão ao seu Procurador Jurídico, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal;

12.15. Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

12.16. Poderão ser declaradas inidôneas ou receberem a pena de suspensão as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei Federal N° 14.133/2021 e Resoluções N° 001 e 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos de licitação; e,
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude da prática e de atos ilícitos.

**13. DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

13.1 A despesa resultante desta Dispensa de Licitação ocorrerá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Apuí para os exercícios de 2024, com disponibilidade de recurso financeiro na seguinte dotação orçamentária:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
<b>3.3.90.30.00</b>	Material de Consumo
Projeto: 01.031.0001.2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**14. DA PESQUISA PARA FORMAÇÃO DE PREÇO:**

14.1 A pesquisa de preços se deu através de coleta de preços por meio de três cotações, dos itens objetos deste Termo de Referência, realizadas juntos as seguintes proponentes:

<b>EMPRESA: L.C. NUNES EIRELI – EPP, Posto Amazonas</b>					
<b>CNPJ: 05.202.182/0001-05</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
01	1500	LITRO	Gasolina comum	R\$ 7,30	R\$ 10.950,00
02	1000	LITRO	Diesel S-10	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
03	01	UNIDADE	Filtro de Combustivel, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 58,00	R\$ 58,00
04	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 31,00	R\$ 31,00
05	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 76,00	R\$ 76,00
06	01	UNIDADE	Filtro de Combustivel, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 13,00	R\$ 13,00



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



07	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 22,00	R\$ 22,00
08	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 30,00	R\$ 30,00
09	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 13,00	R\$ 13,00
10	01	UNIDADE	Filtro de Óleo, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 22,00	R\$ 22,00
11	01	UNIDADE	Filtro de Ar, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 30,00	R\$ 30,00
12	08	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 5W30, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 68,00	R\$ 544,00
13	04	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 38,00	R\$ 152,00
14	05	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 38,00	R\$ 190,00
15	03	LITRO	Óleo Lubrificante de Diferencial, 85W140, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 47,00	R\$ 141,00

**EMPRESA: SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI, Posto Sarandi**  
**CNPJ: 02.168.401/0002-61**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1500	LITRO	Gasolina comum	R\$ 7,26	R\$ 10.890,00
02	1000	LITRO	Diesel S-10	R\$ 7,16	R\$ 7.160,00
03	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 60,80	R\$ 60,80
04	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 35,00	R\$ 35,00
05	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 98,00	R\$ 98,00
06	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 40,00	R\$ 40,00
07	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 20,00	R\$ 20,00
08	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 28,00	R\$ 28,00
09	01	UNIDADE	Filtro de Combustível, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 40,00	R\$ 40,00
10	01	UNIDADE	Filtro de Óleo, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 23,00	R\$ 23,00

*[Handwritten signatures in blue ink]*



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



11	01	UNIDADE	Filtro de Ar, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 28,00	R\$ 28,00
12	08	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 5W30, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 60,00	R\$ 480,00
13	04	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 42,00	R\$ 168,00
14	05	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 42,00	R\$ 210,00
15	03	LITRO	Óleo Lubrificante de Diferencial, 85W140, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 52,00	R\$ 156,00

**EMPRESA: DPBOM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, Autoposto Prime**  
**CNPJ: 29.791.077/0001-09**

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	1500	LITRO	Gasolina comum	R\$ 7,27	R\$ 10.905,00
02	1000	LITRO	Diesel S-10	R\$ 7,37	R\$ 7.370,00
03	01	UNIDADE	Filtro de Combustivel, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 119,00	R\$ 119,00
04	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 44,00	R\$ 44,00
05	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 109,00	R\$ 109,00
06	01	UNIDADE	Filtro de Combustivel, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 29,00	R\$ 29,00
07	01	UNIDADE	Filtro de Óleo Motor, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 32,00	R\$ 32,00
08	01	UNIDADE	Filtro de Ar, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 35,00	R\$ 35,00
09	01	UNIDADE	Filtro de Combustivel, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 28,00	R\$ 28,00
10	01	UNIDADE	Filtro de Óleo, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 32,00	R\$ 32,00
11	01	UNIDADE	Filtro de Ar, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 40,00	R\$ 40,00
12	08	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 5W30, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 49,00	R\$ 392,00
13	04	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, Ford Fiesta 1.6 flex, ano 2012	R\$ 35,00	R\$ 140,00
14	05	LITRO	Óleo Lubrificante de Motor, 15W40, FordEcoSport FSL 1.6 flex, ano 2011	R\$ 35,00	R\$ 175,00

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



15	03	LITRO	Óleo Lubrificante de Diferencial, 85W140, Caminhonete Ford Ranger XLT CD4, ano 2013	R\$ 35,00	R\$ 105,00
----	----	-------	---	-----------	------------

14.2 A metodologia para estimar o preço médio unitário se deu através de coleta de preços por meio de três cotações, realizadas juntos as seguintes proponentes mencionadas nas planilhas do item 14.1 deste Termo de Referência, onde se obteve o preço médio unitário de cada produto e a partir do somatório obtivemos o valor estimado de R\$ 19.489,59 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para a aquisição de todos os itens.

### 15. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 A gestão dos serviços a serem contratados ficarão a cargo da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, através do setor de gestão de contratos.

Função 1	Gestor(a) de Contratos
Formação	Servidor lotado na área administrativa com conhecimento de Gestão de Contratos.
Atribuições	Gerir a execução do Contrato
Função 2	Fiscal de Contratos
Formação	Servidor(a) lotado(a) na área administrativa com conhecimento e experiência na fiscalização de contratos
Atribuições	Fiscalizar os contratos do ponto de vista administrativo; emitir relatórios, registrar ocorrências, etc...

### 15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Amazonas.

### 16. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

16.1. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução do objeto após assinatura do contrato, mediante recebimento de Requisição de Abastecimento ou fornecimentos e em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

### 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

17.1 Com base nas informações levantadas neste Termo de Referência entende-se viável, do ponto de vista técnico e econômico a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento combustíveis, lubrificantes e filtros para atender as necessidades da Câmara Municipal de Apuí, dada a natureza dos itens a serem adquiridos encontrarem com permissivo legal nos termos do



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2024 e com as regulamentações da mesma norma jurídica, no âmbito do Poder Legislativo dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024.

Câmara Municipal de Apuí, em 08 de julho de 2024.

*Elivelton Cardozo*  
Secretário Administrativo  
Portaria nº 001/2023  
**Elivelton Cardozo**

Secretário Administrativo da Câmara Municipal Apuí/AM

O presente Termo de Referência foi aprovado pela Assessoria Jurídica na forma do Art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Em: 31 / 07 / 2024

**Thais Brunelli Campos**  
Assessora Jurídico da Presidência  
Portaria n 007/2023

**DESPACHO:** Aprovo as Especificações constantes, no Termo de Referência, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e suas regulamentações dadas pelas Resoluções Nº 001 e 002/2024 desta Casa Legislativa alterações.

Vereador **Antonio Carlos Moises Franco**  
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Apuí



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



<b>SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO/ FORNECIMENTO N° _____</b>		<b>Data: ____ / ____ /2024</b>
<b>1ª Via a ser entregue à Gerência Administrativa ou responsável pela autorização.</b>		<b>1ª VIA</b>
ÓRGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM		CNPJ N° 34.528.869/0001-25
AGENTE/SERVIDOR SOLICITANTE: _____		
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: _____		
Solicito autorização para abastecimento do (a) VEICULOS: ( ) Caminhonete: _____ - placa _____; ( ) Utilitário: _____ - placa _____; ( ) motocicleta: _____ - placa _____;		
TREJETO – ITINERARIO: _____		
JUSTIFICATIVA PARA USO: _____		
Apuí, Amazonas em: ____ / ____ / ____ . _____		
Assinatura/carimbo da Autoridade Competente: _____	Assinatura/carimbo do Fiscal de Contrato _____	

<b>SOLICITAÇÃO DE ABASTECIMENTO/ FORNECIMENTO N° _____</b>		<b>Data: ____ / ____ /2024</b>
<b>2ª Via a ser entregue ao Requerente</b>		<b>2ª VIA</b>
ÓRGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM		CNPJ N° 34.528.869/0001-25
AGENTE/SERVIDOR SOLICITANTE: _____		
OBJETO DA SOLICITAÇÃO: _____		
Solicito autorização para abastecimento do (a) VEICULOS: ( ) Caminhonete: _____ - placa _____; ( ) Utilitário: _____ - placa _____; ( ) motocicleta: _____ - placa _____;		
TREJETO – ITINERARIO: _____		
JUSTIFICATIVA PARA USO: _____		
Apuí, Amazonas em: ____ / ____ / ____ . _____		
Assinatura/carimbo da Autoridade Competente: _____	Assinatura/carimbo do Fiscal de Contrato _____	



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO OU FORNECIMENTO Nº _____	Data: ____/____/2024
1ª Via a ser entregue ao POSTO DE ABASTECIMENTO	1ª VIA
ÓRGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM	CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
FORNECEDOR: _____	CNPJ Nº: _____
LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO FORNECEDOR	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO: _____

Pelo presente, autorizamos o abastecimento do veículo identificado, como a quantidade de:

Item	UN D	QTD	DESCRIÇÃO (Produto/Serviço)	Valor Unitário	Valor Total RS
01	LT	_____	Diesel S-10 ou outro produto _____ ---	R\$ _____	R\$ _____

VALOR TOTAL: RS

Solicitado por:	Autorizado por: (Presidente em exercício da CMA)	Recebido por: (Empresa)	Conferido por: (Almoxarifado)
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura

REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO OU FORNECIMENTO Nº _____	Data: ____/____/2024
2ª Via a ser entregue ao Fiscal do Contrato na Secretaria Administrativa.	2ª VIA
ÓRGÃO EMISSOR: CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM	CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
FORNECEDOR: _____	CNPJ Nº: _____
LOCAL DE ENTREGA: SEDE DO FORNECEDOR	RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO: _____

Autorização abastecimento do (a) VEICULO:

- ( ) Caminhonete: \_\_\_\_\_ - placa \_\_\_\_\_ ;  
( ) Utilitário: \_\_\_\_\_ - placa \_\_\_\_\_ ;  
( ) motocicleta: \_\_\_\_\_ - placa \_\_\_\_\_ ;

Pelo presente, autorizamos o abastecimento do veículo identificado, como a quantidade de:

Item	UN D	QTD	DESCRIÇÃO (Produto/Serviço)	Valor Unitário	Valor Total RS
01	LT	_____	Diesel S-10 ou outro produto _____ ---	R\$ _____	R\$ _____

VALOR TOTAL: RS

Solicitado por:	Autorizado por: (Presidente em exercício da CMA)	Recebido por: (Empresa)	Conferido por: (Almoxarifado)
Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura	Carimbo e Assinatura